



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto: OEI BRA/10/001 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECADI/MEC, em seus processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde.		
PROJETO - OEI		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga.	Brasília/DF
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos que servirão de indicadores de referência para avaliação da estratégia da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente como ação de Política Pública em Educação Ambiental voltada para o Ensino Formal.		
Unidade Supervisora		
Coordenação-Geral de Educação Ambiental		
Cargo do Supervisor		
Coordenador		
Vinculação com o PRODOC		
Objetivo Específico 1: Desenvolver estudos e pesquisas sobre concepções e processos metodológicos aplicados à gestão e ao planejamento das políticas de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.		
Resultado 1.2.: Estudos comparados desenvolvidos em perspectiva nacional ou internacional para subsidiar a avaliação das diferentes experiências de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.		
Atividade 1.2.2: Realizar estudos comparados desenvolvidos em perspectiva nacional ou internacional sobre a organização da educação para a diversidade e inclusão, a educação ambiental e a educação em direitos humanos;		

1. Justificativa

A Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795, instituída em 27 de abril de 1999, dispõe que a Educação Ambiental deve ser promovida em todos os níveis e modalidades de ensino, que se traduz numa responsabilidade de se desenvolver estratégias para o alcance, enquanto tarefa a ser cumprida pela ação da política pública. Para se ter uma dimensão da responsabilidade do Ministério da Educação nesse contexto, apresenta-se como referência apenas os números relativos ao sistema do ensino básico no Brasil, representado por um cenário constituído por 195 mil escolas (municipais, estaduais, federais e particulares), 54,5 milhões de alunos e 2 milhões de professores em condição de docência.

Uma das ações adotadas como política pública estratégica para ganhar escala na resposta ao compromisso previsto no texto da lei, refere-se à mobilização das escolas por meio da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA), que se constitui como uma campanha pedagógica de mobilização e engajamento dos adolescentes e da comunidade escolar nos debates sobre temas socioambientais contemporâneos.

Desde 2003, o MEC já realizou três edições dessas conferências e uma quarta está em andamento (2012/2013), e a experiência, nessa altura precisa ser avaliada, sob o ponto de vista da eficiência, eficácia e efetividade. Como se está em pleno processo da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, entende-se ser oportuno a produção de estudos, avaliações e propostas tendo em vista a intenção de aprimoramento desta estratégia requisito este indispensável para a tomada de decisões dos gestores públicos em relação ao futuro desta ação de política pública.

Os estudos relacionados à estratégia da Conferência, portanto, estão plenamente relacionados aos objetivos propostos no contexto do Projeto OEI BRA/10/001, de forma particular ao objetivo específico 1, delineado com a intenção de desenvolver estudos e pesquisas sobre concepções e processos metodológicos aplicados à gestão e ao planejamento das políticas de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.

Desta forma o objeto do presente Termo de Referência refere-se exatamente à contratação de serviços especializados para a realização dos mencionados estudos de avaliação.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Estudar o conjunto das deliberações da I, II e III CNIJMA com o fim de avaliar aquelas com conteúdo propositivo direcionado ao ensino formal.

Atividade 1.2 – Analisar o conjunto das ações de políticas públicas em educação ambiental no âmbito do ensino formal executadas desde 2003 pelas Secretarias Estaduais de Educação.

Produto 1 - Documento técnico contendo análise amostral do processo de adoção, no âmbito das Políticas Públicas Estaduais de Educação Ambiental no que diz respeito ensino formal, em relação às deliberações aprovadas nas três primeiras edições da CNIJMA (2003, 2005/2006 e 2008/2009).

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1– Estudar os relatórios finais apresentados pelas Comissões Organizadoras Estaduais nas três primeiras edições da CNIJMA, com o objetivo de identificar a forma de organização e funcionamento destas Comissões, bem como o papel político pedagógico desempenhado pelas mesmas no Contexto dessas Conferências.

Atividade 2.2–Elaborar instrumento de pesquisa sobre o papel desempenhado pelas Comissões Organizadoras Estaduais nas três primeiras edições da CNIJMA e aplicá-lo aos seus integrantes cadastrados no Banco de Dados dessas Conferências.

Atividade 2.3 – Analisar os relatórios finais produzidos pelas Secretarias Estaduais de Educação sobre a execução das três primeiras edições da CNIJMA.

Produto2 - Documento técnico contendo análise histórica da atuação das Comissões Organizadoras Estaduais da CNIJMA (1ª, 2ª e 3ª edições) com base na pesquisa sobre o papel desempenhados por estas **no âmbito das três primeiras edições da Conferência, e**

proposição de instrumento de pesquisa para identificar o papel político pedagógico a ser assumido nessa IV edição.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Estudar os relatórios finais produzidos pelas Secretarias de Educação sobre a execução das três primeiras edições da CNIJMA buscando identificar, a partir dos dados quali-quantitativos contidos nesses documentos, os resultados da ação do contexto das suas políticas públicas.

Atividade 3.2 – Reunir e estudar os relatórios finais produzidos pela CGEA/MEC sobre a execução das três primeiras edições da CNIJMA, com atenção aos dados quali-quantitativos contidos nesses documentos que reflitam informações sobre os impactos desta ação no contexto da política pública nacional.

Atividade 3.3 - Levantar e analisar informações junto ao Censo Escolar do INEP no que se refere à temática de Educação Ambiental – EA.

Produto 3 - Documento técnico analítico-descritivo avaliando o alcance e os impactos, em termos quantitativos e qualitativos, gerado pela estratégia da CNIJMA nas três primeiras edições e propondo adequações à metodologia no sentido de constituir-se numa estratégia de grande escala.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Analisar os relatórios de prestação de contas referente à realização da IV CNIJMA, emitidos pelas Secretarias Estaduais de Educação no SIMEC, para levantamento de dados quantitativos (nº de escolas, de alunos e municípios envolvidos) sobre a etapa estadual da Conferência.

Atividade 4.2 – Analisar os relatórios informativos provenientes do Sistema de Cadastramento da IV CNIJMA para levantamento de dados e informações sobre os projetos de intervenção socioambiental elaborados pelas escolas participantes.

Atividade 4.3 – Levantar dados quali-quantitativos no contexto da realização da etapa estadual da IV CNIJMA a partir da observação participante.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico-descritivo sobre os resultados da IV CNIJMA no âmbito dos municípios, dos Estados, e igualmente considerar os dados relativos à etapa nacional.

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 10(dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 - Produto 1 - Documento técnico contendo análise amostral do processo de adoção, no âmbito das Políticas Públicas Estaduais de Educação Ambiental no que diz respeito ensino formal, em relação às deliberações aprovadas nas três primeiras edições da CNIJMA (2003, 2005/2006 e 2008/2009).	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.500,00
Produto2 - Documento técnico contendo análise histórica da atuação das Comissões Organizadoras Estaduais da CNIJMA (1ª, 2ª e 3ª edições) com base na pesquisa sobre o papel desempenhados por estas no âmbito das três primeiras edições da Conferência, e proposição de instrumento de pesquisa para identificar o papel político pedagógico a ser assumido nessa IV edição.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto3 - Documento técnico analítico-descritivo avaliando o alcance e os impactos, em termos quantitativos e qualitativos, gerado pela estratégia da CNIJMA nas três primeiras edições e propondo adequações à metodologia no sentido de constituir-se numa estratégia de grande escala.	210 dias após assinatura do Contrato.	R\$20.500,00

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico-descritivo sobre os resultados da IV CNIJMA no âmbito dos municípios, dos Estados, e igualmente considerar os dados relativos à etapa nacional.	280 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00
Valor Total		R\$ 85.000,00

5.1. Insumos

Serão disponibilizados pelo projeto os seguintes insumos para desenvolvimento da consultoria:

- a) Passagens e diárias; - (5 viagens: de Brasília – à 5 capitais estaduais x 3 dias);
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias e discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes.

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PROODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio

do produto para que o organismo internacional parceiro o análise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.
- Pós-Graduação. Nível de Especialização, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de educação ou meio ambiente.

7.2. Exigências específicas (Experiência profissional):

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em processos pedagógicos na educação formal e/ou educação ambiental.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em implantação, acompanhamento e/ou avaliação de projetos socioambientais.

7.3. Desejável:

- Conhecimento em Políticas Públicas de Educação Ambiental do MEC
- Conhecimento em Políticas Educacionais
- Disponibilidade para viagens.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Número de vagas

01 (uma) vaga.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1 - Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida - 38 pontos
------------------------------------	--

i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
a) Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação
b) Especialização na área solicitada no perfil profissional	

ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em processos pedagógicos na educação formal e/ou educação ambiental.- Critério Obrigatório.	20
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em implantação, acompanhamento e/ou avaliação de projetos socioambientais - Critério Obrigatório.	10
Um ponto para cada ano de experiência em Políticas Públicas de Educação Ambiental do MEC– Critério Desejável e não Obrigatório.	4
Um ponto para cada ano de experiência em Políticas Educacionais- Critério Desejável e não Obrigatório	4

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	38
---	-----------

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 38 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento sobre elaboração de documentos técnicos na área educacional	Até 10 pontos
b) Conhecimento e experiência em formulação de documentos técnicos na área de educação ambiental	Até 10 pontos
c) Conhecimento conceitual-metodológico sobre Projeto Político Pedagógico	Até 8 pontos
d) Conhecimento sobre Estratégias de Mobilização	Até 8 pontos
e) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	38

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação

mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar á Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

10. Comissão de Seleção

- 1) José Vicente de Freitas – SIAPE: 408957
- 2) Lourival Inácio Batista – SIAPE: 2422681
- 3) Gerarda Maura Leopoldino Sales – SIAPE: 2420210
- 4) Telma Teixeira da Silva – Representante da OEI – CPF: 424.10797091
- 5) Carla Souto – Representante da OEI – CPF: 00609459740

Brasília, de março de 2013.

José Vicente de Freitas
Coordenador-Geral de Educação Ambiental

De acordo.

Clélia Brandão de Alvarenga Craveiro
Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
DPEDHUC/SECADI/MEC